



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPR/5/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da empreitada de "Requalificação da Sé Nova- Coimbra".

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o , situada em ,, com os números de telefone 0 e de fax 0 e com o endereço electrónico

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Direção.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 12.000,00 euros.

7 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- d) Nota Técnica, em que o concorrente apresentará o Sistema de Gestão da Coordenação da Segurança e Saúde no Trabalho (SGCSST) que propõe implementar na obra em apreço, tendo em vista garantir a segurança de pessoas e bens da obra e de terceiros, sendo certo que esse Sistema deverá ter em conta:
 - d.1) Toda a legislação vigente no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, conforme Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, nomeadamente as obrigações legalmente estabelecidas para os coordenadores em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra (número 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro) e demais legislação aplicável;
 - d.2) O preconizado no Plano de Segurança e Saúde da empreitada (documento elaborado na fase do Projeto e que faz parte integrante do processo de concurso da empreitada);
 - d.3) O referido no presente item, especificando o modo e como prevê exercer as obrigações de coordenador em matéria de segurança e saúde durante a execução de trabalhos, articulando com as funções da Fiscalização definidas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente nos artigos n.ºs 305 e 344.º, o Caderno de Encargos da presente Aquisição de Serviços, o Plano de Segurança e Saúde e da Compilação Técnica;
 - d.4) Apresentação da estrutura do relatório mensal de atividades desenvolvidas, por si e pelo adjudicatário da empreitada objeto desta prestação de serviços, onde deverá ser incluído o mapa de sinistralidade laboral e os respetivos índices, bem como a estrutura de relatório em caso de ocorrência de incidente grave e/ou acidente grave ou mortal.
- ;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Declaração do Concorrente indicando nominalmente o técnico que será responsável pela coordenação de segurança e saúde durante a execução dos trabalhos, bem como pela Compilação Técnica da Obra, a qual deverá assegurar o cumprimento do disposto no artigo 16º e numero 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certificados de habilitações literárias e profissionais e respectivos ?curricula vitae? dos técnicos referidos na alínea anterior.;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Quadro com identificação dos técnicos responsáveis pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do plano de segurança e saúde utilizado para a execução da obra e respetivas funções específicas, qualificações e tempos de afetação, considerando no mínimo 2 (duas) visitas semanais à obra..

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 5 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 7 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.